



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4499, de 06 de abril de 2026

Concede qualificação de utilidade pública à Loja Maçônica Athenas de Goiás n. 173, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Lei nº 3.893, de 05 de julho de 2021, a qualificação de utilidade pública à Loja Maçônica Athenas de Goiás nº 173, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.617.437/0001-06, com sede na Rua 513, nº 205, Loteamento Santa Cruz, CEP 75.706-700, no Município de Catalão, Estado de Goiás. Endereço eletrônico: renatosoarescat@gmail.com.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
ao 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal